



Prefeitura Municipal da Serra

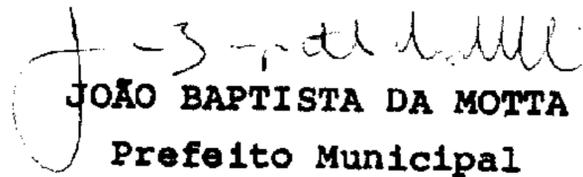
LEI nº 1253/88

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se MARILENE ROSA BARCELOS POLETTI, a atual Rua Castelo, situada no Bairro Jardim Limoeiro, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Outubro de 1988.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal